DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.526/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

10.304.0005.2.022 – Manutenção Geral da Vigilância Sanitária

180 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 04 de Março de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO N° 019/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA BC AGRO COMERCIO EIRELI**

Endereço: Rodovia BR 470 nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – CEP 89.162-875 – Rio do Sul – SC – Fone (0XX47) 3522-2278 – E-mail: bcagro.comercio@gmail.com

CNPJ: 29.220.447/0001-58

Representante Legal: **SENHOR DANIEL HEESCH**, portador da cédula de identidade RG nº529.459, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 247.440.859-20.

Valor Total R$ 5.045,90 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para a Aquisição de Insumos Agrícolas, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 10 - TERRA VEGETAL, APLICAÇÃO EM PLANTAS ORNAMENTAIS, INGREDIENTES: MATERIAL INERTE, DOSAGEM: INERTE, MARCA MaxfÃ©rtil MaxfÃ©rtil

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 4.800,00

Item 11 - SACO PLASTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, COR PRETO,COM FUROS,ALTURA 10CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA:0,2MM, MARCA Naveplast Naveplast

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 24,5900 Valor total: 245,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 –Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Bruna Aparecida de Mello Paulino, Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e CPF nº. 464.877.828-66.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 04 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BC AGRO COMERCIO EIRELI
DANIEL HEESCH
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
BRUNA APARECIDA DE MELLO PAULINO
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CPF Nº. 464.877.828-66.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo

03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 – A 06ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DE 2.022 - A 43ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS - SP, A REALIZAR-SE ÀS 20h DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, NO PLENÁRIO "VEREADOR HENRIQUE PRESSER" NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL "VEREADORA FRANCISCA ANGELO MORALES", LOCALIZADA NA PRAÇA MONÇÃO N.º 723, NO MUNICÍPIO DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

EXPEDIENTE

1. Verificação de presença dos Senhores Vereadores.

2. **Ata da 02ª Sessão Ordinária de 2022.** Leitura, discussão e votação.

3. **Ata da 01ª Sessão Extraordinária de 2022.** Leitura, discussão e votação.

4. **Ofício nº 055/2022**
   Assunto: Presta informações referente ao Requerimento nº 01/2022.
   Autoria: Marcos José Rosa

5. **Ofício nº 056/2022**
   Assunto: Presta informações referente ao Requerimento nº 02/2022.
   Autoria: Marcos José Rosa

6. **Ofício nº 057/2022**
   Assunto: Presta informações referente ao Requerimento nº 03/2022.
   Autoria: Marcos José Rosa

7. **Projeto de Lei nº 14/2022**
   Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal, do cardápio da merenda escolar.
   Autoria: Rafael César Martins Oliveira (PSDB)

8. **Requerimento nº 05/2022**
   Assunto: Solicitando esclarecimentos sobre a ausência defensas metálicas (*guard-rail*) sobre a ponte do Rio Novo, na estrada vicinal Dr. Jair Gilberto Campanatti, que interliga as cidades de Iaras e Águas de Santa Bárbara.
   Autoria: Marilucia Pereira de Souza (PT)

9. **Indicação nº 40/2022**
   Assunto: Reformulação de Redutor de Velocidade na Rua Marechal Deodoro da Fonseca na altura da Praça São Benedito, em frente a Drogaria.
   Autoria: Silvio Pereira da Luz (PL)

10. **Indicação nº 41/2022**
    Assunto: Que seja instalado redutores de velocidade na Rua Governador Mario Covas, na altura do final da malha asfáltica e início da estrada rural.
    Autoria: Silvio Pereira da Luz (PL)

11. **Indicação nº 42/2022**

ASSINADO POR MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA:22052371877 - 04/03/2022 10:58:23 - 8J5B-00A4-9PUK-FGEP

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo

Assunto: Ampliar os pontos de transporte escolar, para que o coletivo passe a transportar alunos residentes nas proximidades do bairro do CDHU, em especial, àqueles, cujas famílias possuem problemas de saúde.
Autoria: Silvio Pereira da Luz (PL)

12. **Indicação nº 43/2022**
Assunto: colocar pisos táteis em todas as repartições públicas do município, principalmente nas escolas de nossa cidade.
Autoria: Marilucia Pereira de Souza (PT)

13. **Indicação nº 44/2022**
Assunto: Que sejam feitos reparos emergências na Rua Gonçalves Dias.
Autoria: Marilucia Pereira de Souza (PT)

14. **Indicação nº 45/2022**
Assunto: que sejam construídas cobertura em todas as entradas de todas as escolas/creches de nossa cidade.
Autoria: Marilucia Pereira de Souza (PT)

15. **Requerimento Popular**
Assunto: Uso da Tribuna Livre
Autoria: Ezequiel Pires Costa

ORDEM DO DIA

16. **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 – Votação único turno**
Assunto: "Dispõe sobre outorga de título de cidadão iarense a Carlos Alberto de Campos e dá outras providências".
Autoria: Rafael César Martins de Oliveira

17. **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022 – Votação único turno**
Assunto: "Dispõe sobre outorga de título de cidadão iarense a Luciana Delázari Staut e dá outras providências".
Autoria: Rafael César Martins de Oliveira

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

1. Uso da Tribuna Livre
2. Uso da tribuna pelos Vereadores;
3. Encerramento da Sessão.

Câmara Municipal de Iaras, 03 de março de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

ASSINADO POR MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA:22052371877 - 04/03/2022 10:58:23 - 8J5B-00A4-9PUK-FGEP

02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.022 - A 4ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DE 2.022 - A 41ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS - SP.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 20h e 07min, no Plenário Vereador Henrique Presser, no Prédio Vereadora Francisca Ângelo Morales, localizado na Praça da Monção, nº 723 no município de Iaras, estado de São Paulo, com a presença dos Senhores Vereadores: Denise Ramires Moura, João Pereira de Araújo Neto, Marilucia Pereira de Souza, Mozart Peixoto Inácio, Orlandino Daniel, Rafael César Martins Oliveira, Regiclebson do Carmo Gonçalves, Silvio Pereira da Luz e Valdemar Gomes Del Peso Cortez, sob a Presidência da Senhora Marilucia Pereira de Souza, após a verificação da presença dos vereadores e havendo quórum regimental, foram declarados abertos os trabalhos da presente sessão. Foi solicitada a primeira secretária que fizesse a leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2022, alegando problemas pessoais, a vereadora e primeira secretária solicitou a dispensa dos trabalhos de assessoria desta, solicitação que foi deferido pela Presidenta. Considerando o pedido verbal da vereadora foi transferido para o segundo secretário, substituto legal, o dever de auxiliar nos trabalhos da presente sessão. Dando prosseguimento foi solicitada ao segundo secretário a leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária. O vereador Regiclebson do Carmo Gonçalves solicitou a dispensa da leitura desta, pedido que foi colocado em votação e aprovado pelos presentes. Posteriormente a presente Ata foi colocada em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando foi para leitura o Ofício n.º 10/2022 – CONT, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 07/2022. O vereador Orlandino Daniel solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Prosseguindo foi para leitura o Ofício n.º 11/2022 – CONT, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 08/2022. O vereador Orlandino Daniel solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Seguindo, foi para leitura o Ofício n.º 12/2022 – CONT, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal,

encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 09/2022. O vereador Regiclebson do Carmo Gonçalves solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Continuando foi para leitura o Ofício n.º 13/2022 – CONT, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 10/2022. O vereador Orlandino Daniel solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Continuando foi para leitura o Ofício n.º 14/2022 – CONT, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 11/2022. O vereador Regiclebson do Carmo Gonçalves solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Continuando foi para leitura o Ofício n.º 15/2022 – CONT, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 12/2022. O vereador Orlandino Daniel solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Continuando foi para leitura o Ofício n.º 44/2022, de autoria do Senhor Marcos José Rosa, Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Municipal nº 13/2022. O vereador Regiclebson do Carmo Gonçalves solicitou a dispensa da leitura deste, pedido que foi colocado em votação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 contra, votando contra o vereador Valdemar G. D. P. Cortez, com a aprovação da dispensa da leitura o presente projeto foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação,

com a aprovação este foi encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social. Dando continuidade, foi para leitura, discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, de autoria do Senhor Rafael Martins de Oliveira, Vereador, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para a Comissão permanente de Justiça e Redação. Prosseguindo, foi para leitura, discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022, de autoria do senhor Rafael Martins de Oliveira, vereador, sendo aprovado por unanimidade como objeto de deliberação, com a aprovação este foi encaminhado para a Comissão permanente de Justiça e Redação. Seguindo os trabalhos, foram para leitura e votação o requerimento n.º 04/2022, rejeitado, votando contra os vereadores Orlandino Daniel, Regiclebson do Carmo Gonçalves, Mozart Peixoto, Valdemar G. D. P. Cortez e Silvio Pereira da Luz. De acordo com a Resolução nº 06/2021 foi solicitado aos vereadores que quisessem fazer subscrição às indicações que se manifestassem, o vereador Regiclebson do Carmo Gonçalves solicitou sua subscrição às indicações nº 21, 22, 23, 24, 25 e 34, sendo autorizado pelo autor. O vereador Silvio Pereira da Luz solicitou sua subscrição às indicações 21, 22, 23 e 24, sendo autorizado pelo autor. As indicações de nº 21 a 39/2022 foram encaminhadas diretamente para as autoridades destinatárias. Após o intervalo regimental e iniciando a Ordem do Dia, foi solicitado a leitura do parecer das comissões referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, após, este foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. Continuando, foi solicitado a leitura do parecer das comissões referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, após, este foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, foi dado início às explicações pessoais, na qual usaram da palavra os respectivos vereadores: Valdemar Gomes Del Peso Cortez, Rafael César Martins de Oliveira, Silvio Pereira da Luz, Regiclebson do Carmo Gonçalves, Denise Ramires Moura e Marilucia Pereira de Souza. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidenta declarou encerrada a Sessão. Eu, Denise Ramires Moura, 1ª Secretaria a escrevi.

DENISE RAMIRES MOURA
1ª Secretária

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA
2.º Secretário

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - A 5ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DE 2.022 - A 42ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DA 08ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS - SP.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h e 46min, no Plenário Vereador Henrique Presser, no Prédio Vereadora Francisca Ângelo Morales, localizado na Praça da Monção, nº 723 no município de Iaras, estado de São Paulo, com a presença dos Senhores Vereadores: João Pereira de Araújo Neto, Marilucia Pereira de Souza, Orlandino Daniel, Rafael César Martins Oliveira, Regiclebson do Carmo Gonçalves, Silvio Pereira da Luz e Valdemar Gomes Del Peso Cortez, sob a Presidência da Senhora Marilucia Pereira de Souza. Após a verificação da presença e havendo quórum regimental, foram declarados abertos os trabalhos desta Sessão. Foi para leitura o Oficio nº 52/2022 de autoria do Sr. Marcos José Rosa, Prefeito Municipal. Dando prosseguimento e considerando que todos os projetos pautados na presente sessão foram apreciados e deliberados em Regime de Urgência, conforme pedido do Prefeito Municipal e autorizado pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, todos foram votados em um único turno. Continuando, foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 07/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 08/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Dando seguimento, foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 09/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 10/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Indo em frente, foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 11/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Adiante, foi para leitura, discussão e votação a Emenda Modificativa nº 01/2022 referente ao Projeto de Lei Municipal nº 12/2022, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Com a aprovação da presente emenda foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 12/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, foi para leitura o parecer das comissões ref. ao Projeto de Lei nº 13/2022, posterior discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a se tratar nesta, a Senhora Presidenta declarou encerrada a Sessão. Eu, Denise Ramires Moura, 1ª Secretaria a escrevi.

DENISE RAMIRES MOURA
1ª Secretária

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA
2.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Pref. Mun. de Iaras, 24 de fevereiro de 2022.

Oficio nº 055 / 2022

Objeto: Presta Informações

Referencia: Requerimento nº 01/2022

Exma. Presidenta,

Em atenção ao expediente em epígrafe, venho através deste encaminhar os documentos solicitados, conforme requerimento acima, bem como, informar que não foi instaurado Processo de Sindicância sobre os fatos narrados.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Marilucia Pereira de Souza
DD. Presidenta da Câmara Municipal de Iaras
Iaras - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00163/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 13:50
CHAVE: D16EB
Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1/2022

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

Iaras, 24 de junho de 2021.

DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO NASCIMENTO DA SILVA, portador do RG 45.320.678-5, CPF 335.681.478-82, Motorista da Saúde, declaro pelo presente os fatos ocorridos: No dia 24/06/2021 estava no postinho do ESF Rural por volta das 21:15 o filho da Nilcelia, Wendel e sua namorada me chamaram dizendo que o Eder tinha sofrido um acidente em frente a Ninho Verde e que estava desacordado. Perguntei o que aconteceu, ele me disse que o Eder tinha batido com a moto de frente com um burro. Desloquei-me ate o local porem como sabemos não temos qualificação técnica para pegar no paciente. Liguei para o celular do PM Rodrigo e para a UBS para ver quem poderia me dar um apoio. Depois de aproximadamente 5m a Sra Marilucia, conhecida como Tita e demais moradores estavam no local, ela ligou para o PM Rodrigo pedindo apoio policial, porem o mesmo informou que não poderia se deslocar para atestar óbito, falando que se eu não socorresse e ele estivesse vivo seria omissão de socorro. Tita me perguntou se poderíamos tirá-lo de lá, pois a PM não poderia fazer nada, foi ai então que eu, a Tita e seu esposo Genelson colocamos Eder dentro da ambulância e o trouxemos ate o Taquari. Passamos a ocorrência para o motorista Clayton Rosa e Ana Carla, técnica de enfermagem que nos encontrou próximo ao Posto Taquari. Estes seguiram com o paciente para o P.S de Avaré. Dirigi-me de volta ate a UBS para aguardar um retorno da ocorrência. Assim que voltaram do P.S de Avaré, levei a Tita embora e permaneci no ESF Rural. Nada mais a declarar.

Marcelo Nascimento da Silva

Prefeitura Municipal de Iaras
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Barão do Rio Branco, 184 - Centro - Iaras/
CEP: 18775-000 Fone: (14) 3764-1250

RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA

Na data de ontem, (23 de Junho), as 22:41h, recebo chamado da secretária de Saude Fernanda, para acompanhar uma vitima de acidente até o PS de Avaré.

O motorista Clayton me buscou, em minha residência, e fomos ao encontro da ambulância que estava vindo do assentamento. Encontramos com a ambulância no pontilhão da Rod. Castelo Branco, ao chegar, estava o motorista Marcelo na condução e a Vereadora Marilucia Pereira de Souza (Tita), atrás com o paciente.

Pego informações que foi um acidente de moto , com um animal (burro) (s/i).

Ao entrar na ambulância, o paciente já estava sem SSVV presentes. Orientei a vereadora e o motorista que eles não poderiam ter tirado a vitima do local do acidente, e sim terem acionado a PM ou o SAMU, já que nosso município não conta com equipe de plantonistas noturno.

Realizo transferência até o PS de Avaré, ao chegar lá, converso com a equipe e explico que não temos atendimento noturno, o medico explica para a vereadora que isso não poderia ter ocorrido, sendo que nesses casos, precisa de atendimento da policia no local.

Ana Carla S. Santos
Téc. de enfermagem
Coren/SP 1565147

ANA CARLA S. SANTOS
TÉC. ENFERMAGEM

Iaras, 24 de junho de 2021.

DECLARAÇÃO

Eu, **CLAYTON ROSA**, portador do RG 33.743.232-6, CPF 310.503.698-90 Motorista da Saúde, venho pelo presente relatar o ocorrido na ocorrência do dia **24/06/021**.

Estava no quarto dos motoristas assistindo TV, quando ouvi o telefone tocar. O vigia Marcos atendeu a ligação dizendo que tinha uma ocorrência no Assentamento Zumbi dos Palmares. Perguntei o que estava acontecendo e o mesmo disse que o motorista Marcelo do Assentamento ligou falando sobre um acidente de moto envolvendo um animal (burro). Eu liguei do meu telefone particular para o motorista Marcelo perguntando o fato ocorrido, o mesmo me passou que provavelmente o paciente estaria em óbito, sendo assim disse ao motorista Marcelo para que não mexesse no acidentado, pois estaria indo a PM para comunicar o fato. Ao chegar ao Batalhão não tinha nenhuma viatura. Liguei para o PM Rodrigo perguntando ao mesmo se este estava de plantão, me respondendo que sim. Passei o fato para ele dizendo sobre o acidente e a possível morte, mas que nos motoristas não temos conhecimento técnico para alegar óbito de alguém. O mesmo me informou que era pra eu confirmar se era óbito e depois eu ligasse pra ele para dar um retorno. Retornei a ligação ao motorista Marcelo informando o que o PM me disse. Ele pediu pra eu esperar um pouco que alguém estava ligando pra ele naquela hora. Retornei a UBS. O Secretario de Transportes Gustavo me ligou relatando o fato ocorrido falando que era pra eu passar na casa da técnica de Enfermagem Ana Carla e me dirigir ao local do acidente. Assim que cheguei à casa da servidora o motorista Marcelo me ligou dizendo que estava vindo para a cidade com o paciente acidentado. Ate então, eu e a servidora nos dirigimos sentido o pontilhão entre a Rodovia e o Posto Taquari por volta de uns 15m. O motorista Marcelo chegou ao meu encontro, abrimos a porta da ambulância e nos deparamos com o paciente na maca e a acompanhante Marilucia Pereira de Souza, mais conhecida como Tita. A Técnica de Enfermagem Ana Carla pediu para que colocássemos o cinto no paciente. Tita disse que retiraram o paciente do local com medo de alguma reação dos familiares. Assim que colocamos o cinto a Tita pediu para a servidora Carla ir atrás junto ao paciente que ela iria à frente com o motorista, pois já estava passando mal vindo atrás. Chegando ao P.S de Avaré, nos deparamos com a enfermeira Carol juntamente com outro enfermeiro que após avaliação no paciente relatou que o paciente veio a óbito há mais de uma hora. Adentramos na sala de urgência para esperar o atendimento medico. Após uns 2 minutos chegou o medico, o enfermeiro passou o caso relatando o tempo estimado do óbito ao medico. O medico

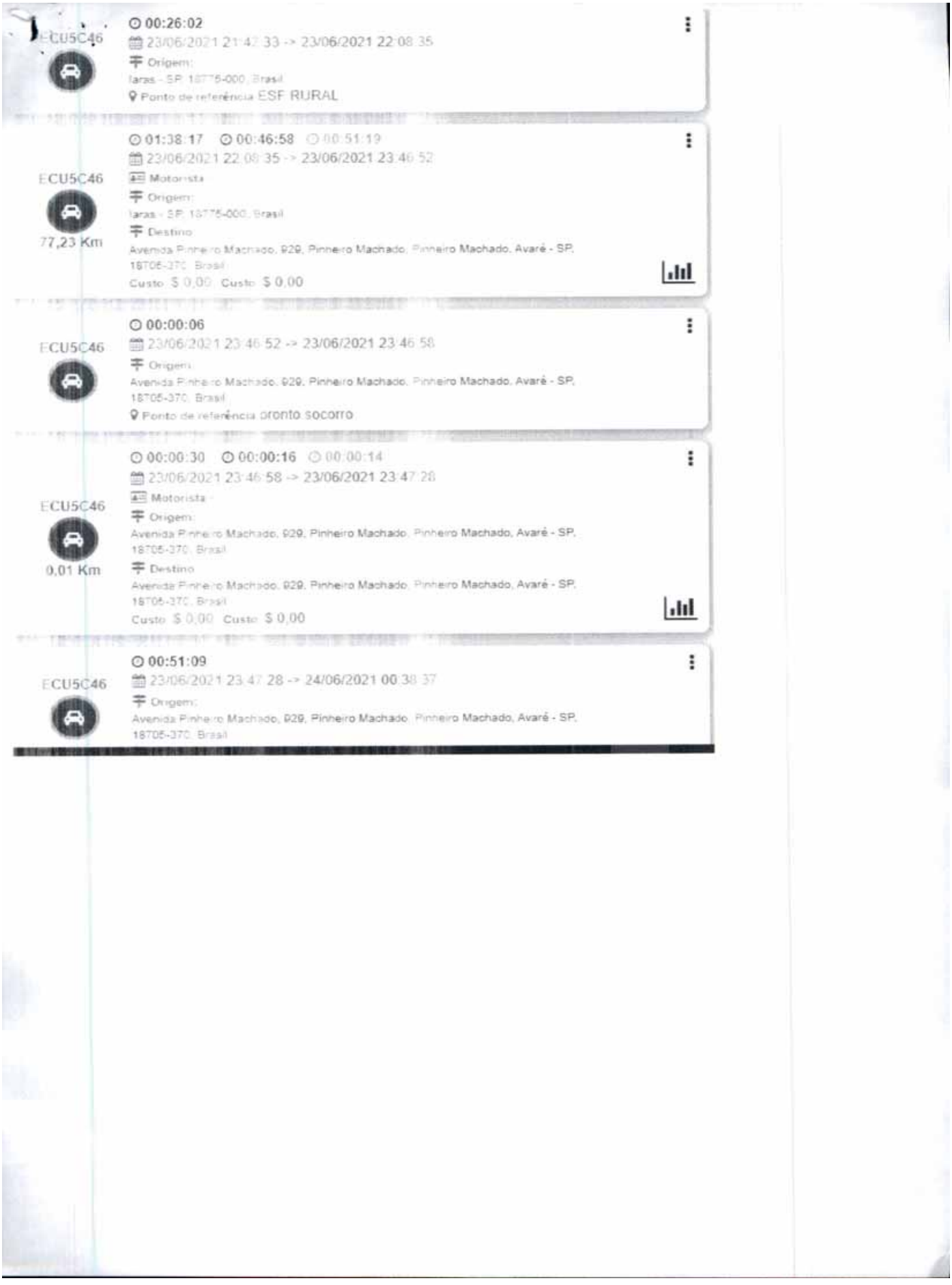
simplesmente falou pra eu retirar o paciente dali e retornar a UBS. Perguntou-nos se nos tínhamos uma equipe medica ou de enfermagem, relatei para o medico que nos não temos plantonista que nos acompanhe nas ocorrências, sendo chamado um profissional somente em casos de emergência. Perguntou-me se eu tinha conhecimento que o paciente estava em óbito, eu falei que sim mas não podemos relatar pois trata-se de conduta medica. Perguntou se a ficha do paciente já tinha sido feita, o enfermeiro disse que sim, mas o medico pediu para que esta fosse cancelada, pois ele não iria atestar o óbito, pois o mesmo já havia chegado sem vida. O paciente permaneceu no P.S junto com a Tita. Dirigi-me para fora do P.S por volta de uns 40m retornei a sala de urgência perguntando para a enfermeira Carol se eu poderia retirar a maca da UBS, ela me disse que teria que falar com o medico. Adentrei na sala de urgência perguntando ao medico se poderia retirar a maca, ele me disse que sim inclusive perguntando porque eu ainda permanecia La. Passei pra ele que estava la só aguardando a maca desocupar, ele me pediu para chamar os maqueiros do P.S para que retirasse a minha maca. Assim que os maqueiros entraram na sala para retirar a maca chegou o chefe da ala relatando que não era para os maqueiros tocar no paciente antes da chegada da PM ou do IML para relatar o óbito. Retornei para fora para aguardar um retorno do que iria ser feito. Veio ate mim o recepcionista Bruno perguntando o porquê não havia conseguido retirar a maca, respondi que tinha chegado o chefe da ala dizendo que não poderia fazer isso sem a presença do IML. Passou que estaria vendo o porque não retiraram a minha maca, após uns 5 m Bruno retornou com a minha maca. Guardei a mesma na ambulância, neste momento o PM Rodrigo me ligou perguntando como estava o caso, passei que o P.S estaria aguardando os familiares para a elaboração do Boletim de Ocorrência e o IML. O PM me passou que então ele teria que ir ate o P.S de Avaré para fazer o BO. Eu, a Tita e a Ana Carla entramos na ambulância e viemos de volta para a cidade. Durante o trajeto o PM retornou a ligação no meu telefone particular e passei para Tita conversar com ele. Ela relatou que nos estávamos voltando, que a família do paciente estaria indo ate o hospital para fazer o BO, o irmão da vitima estava indo, mas que ate o momento não havia saído do Assentamento ainda e se o PM poderia dar uma carona para o irmão da vitima. O PM disse que sim, que iria esperar pelo familiar no pontilhão da rodovia próxima ao Posto Taquari. Tita perguntou se ele poderia ligar para o irmão da vitima para avisar que horas que se encontrariam no local combinado. Chegamos em Iaras deixei a técnica em sua residência e a Tita na UBS se encontrando com o motorista Marcelo que levaria a mesma de volta ao Assentamento. Nada mais a declarar.

PREFEITU+B1:K35RA MUNICIPAL DE IARAS

CONTROLE DE TRAFEGO Data: 23/06/21

VEICULO	PLACA	CONDUTOR	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
~~ONIBUS~~	~~ECU 5C46~~	marcio	GUSTAVO	

QUILOMETRAGEM		QUILOMETRAGEM				
Inicio	Encerramento	Especie	Litros	Valor R$	Horários	Km
35170	35392					
Destino						
		AUTORIZADO POR	Horários			
			SAIDA	CHEGADA	HODOMETRO	TOTAL R$
			06.00	18.00		
24.6.21						
35392						
35572						


ECU5C46
00:26:02
23/06/2021 21:42:33 -> 23/06/2021 22:08:35
Origem:
Iaras - SP, 18775-000, Brasil
Ponto de referência ESF RURAL
01:38:17
00:46:58
00:51:19
23/06/2021 22:08:35 -> 23/06/2021 23:46:52
Motorista
Origem:
Iaras - SP, 18775-000, Brasil
Destino
Avenida Pinheiro Machado, 929, Pinheiro Machado, Pinheiro Machado, Avaré - SP, 18705-370, Brasil
Custo $ 0,00
Custo $ 0,00
77,23 Km
00:00:06
23/06/2021 23:46:52 -> 23/06/2021 23:46:58
Origem:
Avenida Pinheiro Machado, 929, Pinheiro Machado, Pinheiro Machado, Avaré - SP, 18705-370, Brasil
Ponto de referência pronto socorro
00:00:30
00:00:16
00:00:14
23/06/2021 23:46:58 -> 23/06/2021 23:47:28
Motorista
Origem:
Avenida Pinheiro Machado, 929, Pinheiro Machado, Pinheiro Machado, Avaré - SP, 18705-370, Brasil
Destino
Avenida Pinheiro Machado, 929, Pinheiro Machado, Pinheiro Machado, Avaré - SP, 18705-370, Brasil
Custo $ 0,00
Custo $ 0,00
0,01 Km
00:51:09
23/06/2021 23:47:28 -> 24/06/2021 00:38:37
Origem:
Avenida Pinheiro Machado, 929, Pinheiro Machado, Pinheiro Machado, Avaré - SP, 18705-370, Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Pref. Mun. de Iaras, 24 de Fevereiro de 2022.

Oficio nº 056 /2022
Ref: Resposta Requerimento nº 002/2022

Senhora Presidenta:

Vimos, pelo presente, em atendimento ao Requerimento acima mencionado, esclarecer que não dispomos dessa informação, tendo em vista se tratar de transporte intermunicipal, portanto a concessão pertence ao Estado de São Paulo.

Sem mais, aproveita a oportunidade para elevar os votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00164/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 13:55
CHAVE: 9E5CC
Resposta nº 1 ao Requerimento nº 2/2022

Exma. Sra.
MARILÚCIA PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTA DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iaras – SP

Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-021 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Pref. Mun. de Iaras, 24 de Fevereiro de 2022.

Oficio nº 057 /2022
Ref: Resposta Requerimento nº 003/2022

Senhora Presidenta:

Vimos, pelo presente, encaminhar as informações solicitadas através do requerimento em epígrafe conforme documento em anexo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Sem mais, aproveita a oportunidade para elevar os votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00165/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 13:56
CHAVE: 8D0D7
Resposta nº 1 ao Requerimento nº 3/2022

Exma. Sra.
MARILÚCIA PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTA DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iaras – SP

Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-021 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
CNPJ: 57.263.949/0001-00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Avenida Ataliba Leonel, nº 112 - Centro



Oficio 056/2022

Assunto: Resposta do requerimento nº 03/2022

Sr. Prefeito

Em resposta ao requerimento nº03/2022, solicitando informações sobre o calendário, eventos, pautas e serviços da Secretaria do Meio Ambiente, informo que as atividades realizadas serão de acordo com o cronograma entregue ao Sr. Prefeito como solicitado em reunião no mês de janeiro.

Serviços prestados aos munícipes: cortes de árvores, podas, assistências necessárias voltadas a recursos hídricos, elaborações de projetos em lotes de assentamento para recuperação de áreas de reservas conforme demanda, distribuição de mudas de árvores nativas e frutíferas conforme solicitações na Secretaria, contribuição com os catadores de reciclagem do município.

De acordo com o calendário ambiental, implantar em nosso município dias simbólicos como: Dia Mundial Florestal, Dia Mundial da Água, Dia da Terra, Dia Mundial da Reciclagem, Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia, Dia do Agricultor, Dia da Árvore, Dia da defesa da Fauna, Dia do consumo consciente, tendo como objetivo mostrar para os munícipes a importância destas datas, realizando algum tipo de evento ou até mesmo passando informações por rede social como forma de conscientização. Deixando claro que os eventos serão realizados em parceria com a Secretaria de Educação e Social, seguindo os protocolos por conta do momento de pandemia o qual estamos passando.

Daremos continuidade a campanha da troca de óleo, como forma de incentivar as pessoas a separarem o óleo sujo assim não descartando de forma incorreta, como forma de preservar o meio ambiente. A cada 4 litros de óleo sujo, troca-se por 1 litro de óleo, campanha a qual será realizada em parceria com a Empresa Petroecol (Reciclagem, Gerenciamento e Soluções Ambientais). A campanha será divulgada por meio de rede social e anúncios com carro de som.

Possuímos o recinto de festas o qual temos que desenvolver um projeto para estrutura-lo, isso com ajuda de outras Secretarias, como obras, estrada e rodagem e

Telefone: (14) 3764-9400 Ramal 444 E-mail: meioambiente@iaras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
CNPJ: 57.263.949/0001-00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Avenida Ataliba Leonel, nº 112 - Centro



limpeza pública. A Secretaria de Meio Ambiente fica responsável de fazer o projeto de reflorestamento e paisagismo e desenvolve-lo no local.

Atualmente a Secretaria esta levantando dados com relação a minas, áreas de reserva do Assentamento Zumbi dos Palmares, com o intuito de implantar um projeto com o objetivo de recuperação das áreas e manutenção das mesmas, contando com a ajuda dos moradores dos lotes interessados. Levando em consideração, que o município possui uma grande quantidade de mudas de árvores as quais estão sendo cuidadas no viveiro da Penitenciária Orlando Brando Filinto de Iaras. Ressalto que qualquer munícipe que tenha interesse em alguma muda de árvore solicite na secretaria.

Sem mais para o presente momentó, aproveito o ensejo para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e apreço.

Iaras, 23 de fevereiro de 2022

Bruna Aparecida de Mello Paulino
CPF: 4.877.828-66
Secretária Meio Ambiente
R. Hídricos

Bruna Aparecida de Mello Paulino
Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Telefone: (14) 3764-9400 Ramal 444 E-mail: meioambiente@iaras.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS



PROTOCOLOS E CRONOGRAMAS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Protocolo de atendimento aos cidadãos – Serviços prestados:

Solicitações de cortes ou podas de árvore, obrigatório preenchimento de requerimento, prazo de 15 dias para um parecer técnico, deixando claro que fica responsável pelo corte o indivíduo o qual o solicitou, a prefeitura se responsabiliza pela retirada das galhadas, desde que, o indivíduo avise com 3 dias de antecedência.

Quando se tratar de árvores de nativas, o corte só será permitido em casos de extrema necessidade como, estado fitossanitário agravado, áreas consideradas de risco, caso o contrário não será autorizado.

Conforme a **RESOLUÇÃO SMA Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2017***

Artigo 5º - A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores nativas isoladas deverá atender aos seguintes critérios:

I - Corte de árvores nativas isoladas localizadas em Municípios com índice de cobertura vegetal nativa inferior ou igual a 5% (cinco por cento), conforme tabela constante do Anexo II, deverá ser compensada na proporção de 25 para 1;

Sendo que a Secretaria de Meio Ambiente fica responsável por doar mudas de árvores nativas para área de compensação, na ocasião em que a mesma tenha feito o parecer técnico autorizando o corte.

As solicitações de certidão de uso de solo devem ser protocoladas na prefeitura, sendo acompanhadas das seguintes informações: CNPJ, razão social, endereço e CNAE. A secretaria esta a disposição da população, para dúvidas, esclarecimentos e ajuda a assuntos relacionado a esta área.

Cronograma e planejamento:

De acordo com o calendário ambiental, implantar em nosso município dias simbólicos como: Dia Mundial Florestal, Dia Mundial da Água, Dia da Terra, Dia Mundial da Reciclagem, Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia, Dia do Agricultor, Dia da Árvore, Dia da defesa da Fauna, Dia do consumo consciente, tendo como objetivo mostrar para os munícipes a importância destas datas, realizando algum

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS



tipo de evento ou até mesmo passando informações por rede social como forma de conscientização.

Planeja-se colocar uma placa de identificação da Secretaria, com objetivo de mostrar aos munícipes onde está localizada a mesma.

A coleta seletiva continuara sendo realizada todas as quartas-feiras, os materiais recicláveis são levados para o galpão, onde passam por um sistema de triagem, posteriormente esse material será pesado e dado um destino correto ao mesmo. Esse procedimento será realizado em parceria com uma família carente a qual já tem experiencia nessa área a anos, será feita uma documentação firmando essa responsabilidade, esta documentação já está sendo providenciada, a família pagará uma taxa simbólica a qual será repassada para o Social, conforme a quantidade coletada mensalmente.

Daremos continuidade a campanha da troca de óleo, como forma de incentivar as pessoas a separarem o óleo sujo assim não descartando de forma incorreta, como forma de preservar o meio ambiente. A cada 4 litros de óleo sujo, troca-se por 1 litro de óleo, campanha a qual será realizada em parceria com a Empresa Petroecol (Reciclagem, Gerenciamento e Soluções Ambientais). A campanha será divulgada por meio de rede social e anúncios com carro de som.

Dar sequência aos paisagismos das Avenidas, concluir o paisagismo da Rotatória da Ataliba Leonel, o qual precisa realizar a limpeza, retirando plantas invasoras, replantio das plantas as quais falharam, e manutenção (poda) das plantas as quais se encontram em tamanhos desproporcionais. Dar inicio a Avenida Rodolfo Miranda, colocando os vasos nos canteiros, o qual ainda não foi colocado por falta de funcionários.

Com a iniciativa da Secretaria do Meio Ambiente, pretende – se realizar o Natal Reciclável, envolvendo a Secretaria de Educação e Social, apostando na sustentabilidade, criatividade, estimulando, crianças, jovens, adultos, idosos e voluntários a cuidar do meio ambiente mostrando que o lixo que seria descartado pode ser usado para produzir lindos enfeites e assim beneficiar a nossa cidade.

Implantação de reflorestamento urbano, como por exemplo no novo CDHU, obra a qual está em andamento, visando concluir o paisagismo ambiental até o mês de agosto de 2022, sendo que as espécies escolhidas para o plantio ainda serão estudas, para estarem de acordo com as normas.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS



Elaboração de novos projetos, envolvendo Lago da Limeira o qual tem-se a necessidade a possibilidade de dar continuidade em sua limpeza visando melhores condições fitossanitárias, além de torna-lo como um ponto turístico para o município, também realizar o plantio de árvores no córrego da limeira, com o intuito de proteger o córrego e futuramente conseguir concluir um projeto paisagístico na área.

Possuímos o recinto de festas o qual temos que desenvolver um projeto para estrutura-lo, isso com ajuda de outras Secretarias, como obras, estrada e rodagem e limpeza pública. A Secretaria de Meio Ambiente fica responsável de fazer o projeto de reflorestamento e paisagismo e desenvolve-lo no local.

As mudas de árvores as quais serão utilizadas para áreas de compensação e recuperação estão sendo cuidadas no viveiro da Penitenciária Orlando Brando Filinto de Iaras, são diversas espécies contabilizando um total de 5000 mudas.

Para realizar as atividades descritas acima será necessário a compra de insumos agrícolas, plantas e ferramentas para que o jardineiro possa desenvolver os trabalhos, sendo que os mesmos já estão listados e serão encaminhados para o setor de licitação. Além disso será necessário a compra de materiais de escritório para o desenvolvimento da Secretaria no decorrer do ano.

Equipes:

Atualmente a Secretaria conta com dois funcionários, sendo uma secretária e um Jardineiro, Mario Marcolino. Porém a Secretaria precisa de mais funcionários, para área de jardinagem, pois apenas um funcionário não consegue dar conta da demanda.

Metas:

- Cumprir as diretrizes do Programa Município VerdeAzul;
- Colocar em pratica projetos de recuperação de nascentes e adquirir mais mudas de árvores para o município;
- Dar continuidade ao processo de Licença de Instalação do Aterro Sanitário para que as obras comecem;
- Dar início ao primeiro projeto de natal reciclável do município fazendo parceria com a Secretaria de Educação e Social.

Sem mais para o momento, aproveito o entejo para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e apreço.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS



Iaras, 07 de janeiro de 2022

Bruna Aparecida de M Paulino
CPF: 404.877.8[illegible]8-66
Secretária Meio Ambiente
R. Hídricos

Bruna Aparecida de Mello Paulino
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A/C Sr. Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PROJETO DE LEI Nº 14 /2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal, do cardápio da merenda escolar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Iaras deverá disponibilizar, em seu site eletrônico oficial, o cardápio diário da merenda escolar das escolas públicas municipais, em relação às unidades em que o Município é responsável pela alimentação escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Iaras, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00152/2022
DATA: 17/02/2022
HORA: 16:25
CHAVE: 883AD
Projeto de Lei nº 14/2022

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa a disponibilização pela Prefeitura Municipal, em seu site oficial, do cardápio do dia da merenda escolar oferecida às crianças da rede pública municipal.

Assim, serão informados, com certa antecedência e de forma adequada, os pais ou responsáveis, o que será servido ao seu filho no dia, facilitando sobremaneira a sua programação alimentar e proporcionando ampla ciência sobre o programa de alimentação escolar oferecido, e até mesmo para fins de alertar sobre alimentos eventualmente não tolerados pelo organismo da criança.

Destarte ressaltar que o referido projeto prestigia ainda os princípios constitucionais da transparência e da informação, bem como a necessidade de que esses direitos sejam concretizados de forma adequada. Ademais, ressaltamos que o projeto não onerará de forma nenhuma o erário, haja vista que o referido cardápio já é elaborado com antecedência pela equipe responsável pela alimentação escolar e o site da Prefeitura Municipal já existe, devendo somente disponibilizar para consulta ao referido cardápio.

Razão pela que se espera a aprovação por unanimidade pelos nobres pares desta digna Casa de Leis.

Iaras, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)
Vereador

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone**: (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Requerimento nº 05 /2021

Senhora Presidenta

Requeiro, nos termos do art. 25, VIII, da Lei Orgânica Municipal, após deliberação deste douto Plenário, respeitadas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **REQUERIMENTO**[1] solicitando esclarecimentos sobre a ausência defensas metálicas (guard-rail) sobre a ponte do Rio Novo, na estrada vicinal Dr. Jair Gilberto Cambanati, que interliga as cidades de Iaras e Águas de Santa Bárbara.

JUSTIFICATIVA

O DER-SP por meio do Ofício nº 0037/2022 subscrito pelo engenheiro Jorge Masataka Mori – Diretor da DR7, esclareceu que a responsabilidade sobre estradas vicinais recai com exclusividade à prefeitura (cópia anexa).

Referida ponte não dispõe de mecanismos de segurança para impedir que carros desgovernados possam cair no Rio Novo, a exemplo do que ocorreu no início deste ano, quando uma jovem acabou falecendo no local.

Assim, requer-se esclarecimento sobre a instalação dos equipamentos de segurança na ponte mencionada.

Iaras, 25 de fevereiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00174/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 16:57
CHAVE: BFECE
Requerimento nº 5/2022

[1] Art. 25. (...)
§ 1º - É fixado em 15 (quinze) dias o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, previsto no inciso VIII, sob pena de responsabilidade, podendo tal prazo ser prorrogado se devidamente justificado, na forma do artigo 73, inciso XVIII.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Ofício nº 14/2022 - Presidência

Iaras, 10 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Jorge Masataka Mori
Diretor Regional do DR-7

Assunto: Concessão de *guard rails* para instalação em trecho da Rod. Dr. Jair Gilberto Campanatti.

Senhor Jorge M. Mori,

Solicito sua atenção para o que passarei a expor neste ofício e ao final peço sua compreensão e disposição em nos ajudar.

A Rod. Dr. Jair Gilberto Campanatti é uma rodovia sinuosa que liga os municípios de Iaras e Águas de Santa Barbara, no trecho que faz a divisão dos dois municípios existe uma ponte que passa sobre o Rio Novo, rio este que antes tratava-se de um rio com corredeiras leves e não era profundo, porem com a construção de várias hidrelétricas ao longo do rio e consequentemente com o represamento das águas deste, o trecho antes raso se tornou profundo.

Ocorre que desde que houve o represamento das águas e a profundidade do rio aumentou vem acontecendo vários acidentes no trecho, tendo o ultimo resultado na morte de uma moça de 22 anos que ao perder o controle de seu automóvel acabou caindo no rio e morrendo afogada.

(https://g1.globo.com/sp/itapetininga-regiao/noticia/2022/01/13/policia-encontra-corpo-de-jovem-de-22-anos-que-desapareceu-apos-ligar-para-o-pai-e-contar-sobre-acidente.ghtml)

Com este acidente fatal, nos vimos obrigados a adotar medidas de segurança no local na tentativa de evitar futuros acidentes como este e por orientação de engenheiros de trafego, a instalação de *guard rails* no entorno da Ponte traria mais segurança e evitaria que carros desgovernados fossem parar dentro do rio.

Desta forma gostaríamos de pedir sua colaboração e boa vontade no sentido de doar os *guard rails* para que possamos instalar no local e assim trazer mais segurança para nossa população local.

Atenciosamente,
Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Assis, 16 de fevereiro de 2022

OFC-DR7-0037/2022

Prezada Senhora:

Tendo em vista o Oficio nº 14-10/02/2022 que Vossa Excelência dirigiu a esta Divisão Regional, esclarecemos que a solicitação desse Legislativo não tem possibilidade presentemente de ser atendida, pois não contamos com disponibilidade do material solicitado (guard-rail).

Outrossim, informamos que o fornecimento às Municipalidades de materiais por parte do Departamento, para utilização em vicinais, cuja administração e manutenção são de cunho estritamente municipal somente pode se efetivar por intermédio de convênio a isso destinado, dependendo, assim, de superior autorização.

Na oportunidade expressamos o nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Engº Jorge Masataka Mori
Diretor da DR7

A Excelentíssima Senhora
Marilúcia Pereira de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Iaras – SP

DER-003

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Indicação nº 40 /2021

Senhora Presidenta,

Apresento, nos termos do art. 172[1] do Regimento Interno desta Casa, a presente **INDICAÇÃO**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade de Reformulação de Redutor de Velocidade na Rua Marechal Deodoro da Fonseca na altura da Praça São Benedito, em frente a Drogaria.

Justificativa

Em decorrência de desgastes normais e naturais, com o passar dos anos as lombadas acabam por perder seu objetivo que é o de obrigar motoristas a reduzirem a velocidade em certos trechos das vias. Ocorre que esta em questão encontra-se exatamente neste ponto, por ter se desgastado muito não consegue mais obrigar a redução dos automóveis. Com isto gostaria de solicitar que ao invés de se fazer apenas a adequação desta, que ela seja removida e realocada, obedecendo os padrões impostos pelos órgãos de medição, mais próximo da saída para a Rua Dos Operários.

Iaras, 23 de fevereiro de 2022.

Silvio Pereira da Luz (PL)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00156/2022
DATA: 23/02/2022
HORA: 10:01
CHAVE: AD366
Indicação nº 40/2022

[1] Art. 172 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.
Parágrafo único - A Indicação será anunciada no Expediente e encaminhada a quem de direito, independentemente de discussão e de deliberação.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Indicação nº 41 /2021

Senhora Presidenta,

Apresento, nos termos do art. 172[1] do Regimento Interno desta Casa, a presente **INDICAÇÃO**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade de Que seja instalado redutores de velocidade na Rua Governador Mario Covas, na altura do final da malha asfáltica e inicio da estrada rural.

Justificativa

Considerando que a rua em questão é a primeira vindo da estrada rural e que por ser uma estrada sua velocidade é superior aos limites liberados dentro do município, desta forma os automóveis acabam entrando na cidade em altas velocidades, colocando assim em risco a vida dos residentes locais e das crianças que brincam nas ruas. A construção de uma lombada no local obrigaria os motoristas a reduzirem a velocidade e com isto estaríamos prevenindo acidente.

Iaras, 23 de fevereiro de 2022.

Silvio Pereira da Luz (PL)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00157/2022
DATA: 23/02/2022
HORA: 10:02
CHAVE: B7E90
Indicação nº 41/2022

[1] Art. 172 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.
Parágrafo único - A Indicação será anunciada no Expediente e encaminhada a quem de direito, independentemente de discussão e de deliberação.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone**: (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Indicação nº 42 /2021

Senhora Presidenta,

Apresento, nos termos do art. 172[1] do Regimento Interno desta Casa, a presente **INDICAÇÃO**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade de se ampliar os pontos de transporte escolar, para que o coletivo passe a transportar alunos residentes nas proximidades do bairro do CDHU, em especial, àqueles, cujas famílias possuem problemas de saúde.

Justificativa

Este edil vem recebendo diversas reclamações de cidadãos residentes nas proximidades do Bairro CDHU, uma vez que o transporte escolar não passa naquela região.

Sabe-se que existem crianças cujos familiares possuem problemas de saúde e estão enfrentando muitas dificuldades para frenquentar o ensino público.

Assim, visando solucionar tais problemas é que se faz a presente indicação.

Iaras, 25 de fevereiro de 2022.

Silvio Pereira da Luz (PL)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00170/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 16:18
CHAVE: EFFBB
Indicação nº 42/2022

[1] Art. 172 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.
Parágrafo único - A Indicação será anunciada no Expediente e encaminhada a quem de direito, independentemente de discussão e de deliberação.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Indicação nº 43 /2021

Senhora Presidenta,

Apresento, nos termos do art. 172[1] do Regimento Interno desta Casa, a presente **INDICAÇÃO**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade de colocar pisos táteis em todas as repartições públicas do município, principalmente nas escolas de nossa cidade. .

Justificativa

O piso tátil tem a importância de dar mais autonomia e segurança aos deficientes visuais, sinalizando o caminho que ele precisa chegar para entrar em determinado local. Essa autonomia dignifica o cidadão que tem deficiência visual e coloca nosso município entre àqueles que visam a inclusão de todos dentro da sociedade.

Iaras, 25 de fevereiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00171/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 16:30
CHAVE: 75471
Indicação nº 43/2022

[1] Art. 172 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.
Parágrafo único - A Indicação será anunciada no Expediente e encaminhada a quem de direito, independentemente de discussão e de deliberação.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Indicação nº 44 /2021

Senhora Presidenta,

Apresento, nos termos do art. 172[1] do Regimento Interno desta Casa, a presente **INDICAÇÃO**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade que sejam feitos reparos emergências na Rua Gonçalves Dias.

Justificativa

Considerando que no final da referida rua há um grande pedaço de asfalto faltando e que o mesmo, provavelmente, foi arrancado em decorrência de chuvas. Ocorre que pela falta de manutenção no trecho indicado os moradores locais vêm sofrendo bastante com a quantidade de lama que se acumula em frente as suas casas, dificultando assim o trafego de pessoas e de automóveis.

Iaras, 25 de fevereiro.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00172/2022
DATA:25/02/2022
HORA:16:31
CHAVE:7E565
Indicação nº 44/2022

[1] Art. 172 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.
Parágrafo único – A Indicação será anunciada no Expediente e encaminhada a quem de direito, independentemente de discussão e de deliberação.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Indicação nº 45 /2021

Senhora Presidenta,

Apresento, nos termos do art. 172[1] do Regimento Interno desta Casa, a presente **INDICAÇÃO**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade de construir cobertura em todas as entradas de todas as escolas/creches de nossa cidade.

Justificativa

Considerando a chegada das altas temperaturas em nossa região e com elas muitas chuvas e sol quente e levando ainda em consideração o retorno, presencial, das aulas, seria muito interessante e importando que fossem construídas em todas as unidades de educação de nossa cidade, cobertura da entrada até o pátio principal e/ou salas de aulas, visando com isso impedir que os alunos tenham que se molhar nos dias chuvosos, bem como não precisem se expor as altíssimas temperaturas do nosso verão.

Iaras, 25 de fevereiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00173/2022
DATA: 25/02/2022
HORA: 16:32
CHAVE: 82542
Indicação nº 45/2022

[1] Art. 172 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.
Parágrafo único - A Indicação será anunciada no Expediente e encaminhada a quem de direito, independentemente de discussão e de deliberação.

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS/SP

(Nome) Ezequiel Pires Costa,
(nacionalidade) Brasileiro, (estado civil) Casado,
(profissão) Pintor e Vigilante, portador(a) da cédula de identidade RG nº 21.947.323-2, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 129.014.118-51, telefone 14-996232995, e-mail: pirezequiel97@gmail.com
residente e domiciliado(a) na (endereço completo) Rua: Zacarias de Oliveira Grillo
, abaixo subscritor(a), venho, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a utilização da **TRIBUNA LIVRE**, nos termos da Resolução nº 01/2021, para tratar do seguinte assunto: Meio-Ambiente projeto Reflorestando-se - Primeiro projeto na reserva do lote 409, Assentamento Zumbi dos Palmares.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Iaras, 25 de 02 de 2022

Ass. [signature]
(Nome por extenso)

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
PROTOCOLO: 00168/2022
DATA 25/02/2022
HORA 15:48
CHAVE 097E6
Correspondência Recebida nº 92/2022